

**COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – TURMA 03
SÃO PAULO/SP**

O **INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL)**, por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO DO COMUNICADO

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos na cidade de São Paulo/SP, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Especialização em Gestão de Recursos Humanos é ministrada pela Fundação Dom Cabral - FDC e concede ao aluno que conclui os créditos previstos a titulação de Especialista.

2.2 O curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema CNT.

2.3 O curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos – Turma 03 acontecerá na modalidade presencial, em São Paulo/SP, campus da FDC – Fundação Dom Cabral.

2.4 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 29/04/2022.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

| | |
|--|--------------------|
| Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL | 04/02/2022 |
| Inscrições | 04/02 a 27/03/2022 |
| Entrevistas | 07/02 a 01/04/2022 |
| Seleção | 04 a 05/04/2022 |
| Aprovação da Turma pelo Presidente | 06 a 07/04/2022 |
| 1º Módulo do curso | 25 a 29/04/2022 |

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL:
www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório;

4.1.2 Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2022 para cidade de São Paulo/SP e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail ou dos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail ou telefone.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para inteligencia@itl.org.br ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 – Cronograma do Processo Seletivo, no site: <https://itl.sestsenat.org.br/#/>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 Para se inscrever, o candidato deve seguir os passos indicados no Anexo I – Guia de Incrição ITL, disponibilizado juntamente com este Comunicado.

7.6 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

7.7 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.8 Findado o período de inscrições, somente em casos excepcionais, mediante justificativa a ser encaminhada para inteligencia@itl.org.br e análise do ITL, haverá o recebimento de documentação.

7.9 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Liberação do Funcionário pelo Gestor ou Estatuto Social da Empresa (no caso de o candidato ser sócio proprietário);

8.3.2 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.3 Documento de Identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.4 Comprovante de Escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.4.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.4.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente assinados. Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 dias somente serão aceitos acompanhados de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 dias.

8.3.4.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.4.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.5 Currículo atualizado.

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A entrevista é realizada para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.

9.2 Serão classificados para entrevistas todos os candidatos classificados na etapa Avaliação da Análise Documental.

9.3 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados com os candidatos, observando a data definida no cronograma do Processo Seletivo.

9.4 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e analisada pela Diretoria Adjunta do ITL.

9.5 A entrevista avaliará as características técnicas e comportamentais necessárias para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 12 (doze) pontos. Será reprovado o candidato que não obtiver um mínimo de 6 (seis) pontos nos critérios avaliados, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.

9.6 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

| | |
|--|----------|
| Tempo de experiência no setor | |
| Até 4 anos | 1 ponto |
| Até 8 anos | 2 pontos |
| Até 15 anos | 3 pontos |
| Acima de 15 anos | 4 pontos |
| | |
| Cargo | |
| Outros | 0 pontos |
| Analista/Encarregado | 1 ponto |
| Gerente / Coordenador / Supervisor | 2 pontos |
| Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente | 3 pontos |
| Desempenho na entrevista | |
| Inapto | 0 ponto |
| Baixo | 1 ponto |
| Mediano | 2 pontos |
| Bom | 4 pontos |
| Ótimo | 5 pontos |

9.7 Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos de maior pontuação.

9.8 Preenchidas as vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos da lista de espera. Em caso de desistência de candidato selecionado, proceder-se-á a uma nova seleção para preencher a vaga disponível, observando-se os critérios de seleção.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

10.1.1 Maior pontuação obtida no Desempenho na entrevista

- 10.1.2 Maior pontuação obtida no Cargo
- 10.1.3 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor
- 10.1.4 Maior idade

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 05/2022 para concessão de bolsa de estudos referente ao curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos será informado a cada candidato através do email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente inteligencia@itl.org.br.

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 05 (cinco) dias, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na cidade de São Paulo/SP.

11.3 Candidatos classificados na entrevistas serão colocados em lista de espera para o caso de desistência de candidato selecionado.

11.4 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 29/04/2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.

12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site www.itl.org.br.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

Anexo I - Guia de Incrição ITL;

Anexo II – Conteúdo Programático do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos;

Anexo III – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I

GUIA DE INSCRIÇÃO ITL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | CH |
|--|----|
| Módulo I:- CONTEXTO DE NEGÓCIO: a Transformação Digital Impactando Modelos de Negócio | |
| ABERTURA | |
| O Impacto da Transformação Digital no Futuro do Trabalho | 10 |
| Integração - Dinâmica Virtudes | |
| Infraestrutura e logística de transporte no Brasil | 10 |
| Autoconhecimento com MBTI - Introdução ao PDI | 20 |
| Módulo II: CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO : novos paradigmas na configuração do Desenho Organizacional | |
| Cultura organizacional para uma lógica de organizações ágeis | 15 |
| Arquitetura organizacional: organizações ágeis e seus desafios | 15 |
| Definição Estratégica do Capital Humano | 20 |
| Módulo III- CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: a reconfiguração dos processos de Gestão de Pessoas (1) | |
| Visita ao Sest Senat | |
| Legislação trabalhista e as novas formas de contratação | 15 |
| Gestão do Desempenho: novos paradigmas | 15 |
| Uso de People Analytics para alavancagem do Employee Value Proposition | 15 |
| Módulo IV - CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: a reconfiguração dos processos de Gestão de Pessoas (2) | |
| Gestão de Projetos | 15 |
| Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento | 15 |
| Modelos de Compensação: evoluções e desafios para modelos de negócio atuais (ecossistemas e plataformas) | 15 |
| Metodologia Projeto Aplicativo | 5 |
| Módulo V- CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: apoio aos indivíduos e às lideranças | |
| Diversidade, inclusão, equilíbrio vida - trabalho | 10 |
| Planejamento da Sucessão | 10 |
| Uso de dados e Pesquisas em Tomada de Decisão | 10 |
| Desenvolvimento da liderança 4.0 | 15 |
| Orientação Projeto Aplicativo - Online | 5 |

| | |
|---|------------|
| Módulo VI: CONTEXTO DO INDIVÍDUO: as demandas atuais para o profissional de RH | |
| Compliance | 15 |
| Influência para a Mudança | 15 |
| Design Thinking | 15 |
| Orientação Projeto Aplicativo - Online | 5 |
| Módulo VII- CONTEXTO DO ENTORNO: áreas que impactam e são impactadas pelas decisões estratégicas sobre pessoas | |
| Marketing de Serviços | 15 |
| Comunicação Interna | 15 |
| Gestão de Finanças e Orçamento | 15 |
| Orientação Projeto Aplicativo - Online | 5 |
| Módulo VIII - FECHANDO O CICLO: ações para desenvolvimento | |
| Revisão do Plano de Desenvolvimento Individual | 10 |
| Jogo empresarial | 15 |
| Banca do Projeto Aplicativo | 10 |
| Encerramento | |
| Carga Horaria Total | 370 |

ANEXO III

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Guia de Inscrição

2022



Prezado(a) Candidato(a),

Preparamos, a seguir, um passo a passo para facilitar o seu processo de inscrição nos nossos cursos.

É fundamental que você siga todas as etapas, pois, a partir dos dados informados, são gerados automaticamente alguns dos documentos necessários para a sua inscrição.

Esperamos que aproveite ao máximo os cursos que preparamos para você junto com nossos parceiros. Em caso de dúvida, não deixe de entrar em contato pelo email inteligencia@itl.org.br ou pelo telefone (61) 2196-5820.

Equipe do ITL



Sumário Interativo

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 1 - Onde se inscrever? | 4 |
| <i>Onde se inscrever?</i> | 5 |
| | |
| CAPÍTULO 2 - Cadastro | 7 |
| <i>Cadastro</i> | 8 |
| | |
| CAPÍTULO 3 - Inscrição | 11 |
| <i>Dados Cadastrais</i> | 12 |
| <i>Termos para Impressão</i> | 16 |
| <i>Envio de documentos</i> | 18 |
| <i>Exclusão de documentos</i> | 19 |
| | |
| Fique atento! | 20 |
| <i>Fique atento</i> | 21 |
| <i>Verificando informações</i> | 22 |



CAPÍTULO 1

Onde se inscrever?

1 Onde se inscrever?

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever?

1.1 Acesse a página do ITL: www.itl.org.br

The screenshot shows the ITL website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Fale Conosco', 'LGPD', 'Pesquisar', and social media icons. The main header features the ITL logo and a menu with 'Cursos Executivos', 'Especialização', 'Certificação Internacional', and 'Inovação e Pesquisa'. The 'Especialização' menu is highlighted with a blue callout box labeled '1.2 Clique na aba "Especialização"'. Below the menu, a list of specialization courses is shown: 'Gestão de Negócios', 'Gestão de Recursos Humanos', and 'Gestão de Finanças'. A blue callout box labeled '1.3 Selecione o curso no qual tenha interesse de realizar a inscrição.' points to this list. To the left, there is a graphic of a person pointing at a bar chart with an upward arrow, accompanied by the text: 'Os cursos de especialização promovem capacitação para a gestão de alta performance no transporte brasileiro.'



1 Onde se inscrever?

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever?

1.4 Selecione o campo "Inscrição e seleção".

1.5 Clique no link disponibilizado para iniciar a inscrição.

Estrutura

Certificação

Inscrição e seleção

São requisitos obrigatórios para se candidatar ao processo seletivo e participar do curso de Especialização em Gestão de Negócios:

- ser um profissional do setor de transporte;
- exercer cargo de gestão, devidamente comprovado em *Curriculum Vitae*, e declarado na ficha de inscrição on line;
- ter nível superior completo em qualquer área de formação, em curso reconhecido pelo MEC;
- possuir noções básicas de inglês.

O ITL receberá as inscrições e realizará a seleção com base no cumprimento dos requisitos obrigatórios, e, também, considerando os seguintes aspectos:

- experiência profissional e momento de carreira;
- expectativas e motivação para o curso;
- capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e habilidades para trabalho em equipe.

Os requisitos e aspectos descritos serão avaliados por meio das informações fornecidas pelo candidato através da documentação enviada. Além disso, será realizada pela equipe técnica do ITL uma entrevista por telefone.

O curso será oferecido gratuitamente, sendo o participante selecionado responsável por seu deslocamento, alimentação e estadia, se houver.

O Termo de Adesão aos Serviços Educacionais deve ser lido e o seu aceite impactará nas sanções previstas ao candidato. Por isso, é muito importante ler e estar ciente de todas as cláusulas.

Turmas com inscrições abertas:

| LOCAL | Turma | DATA DE INÍCIO* | INSCRIÇÃO |
|-------------|----------|-----------------|----------------|
| Salvador/BA | Turma 52 | 15/03/2021 | até 31/01/2021 |

* Datas previstas para início. Qualquer alteração, será previamente divulgada.

Fique atento às instruções para inscrição:

- Por meio do link disponibilizado ([clique aqui para acessar](#)), candidato deverá cadastrar e-mail e senha. A partir do cadastro, receberá, no e-mail cadastrado, um link para iniciar sua inscrição.
- Preencher a ficha de inscrição.
- Ler, com atenção, o Termo de Adesão aos Serviços Educacionais, constante no sistema de inscrições, e dar o "de acordo" para finalizar a inscrição no processo seletivo. A leitura deste documento pelo candidato e também pelo gestor é de suma importância para o conhecimento das regras, direitos e deveres do participante ao longo da realização do programa de especialização.



CAPÍTULO 2

Cadastro

2 Cadastro

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro

2.1 Clique em "Nova inscrição".

ITL

Login - Candidato

Email

Senha

Entrar

Nova inscrição

Esqueci a senha



2 Cadastro

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro

2.2 Preencha os campos solicitados.

Nova Inscrição - Candidato

E-mail

Senha

Confirmação de senha

Digite sua senha novamente

Enviar

Voltar

2.3 Clique em "Enviar".



Lembre-se de cadastrar um email que você acesse com frequência, pois nossas comunicações são feitas preferencialmente por email.



2 Cadastro

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro

- 2.4 Você receberá o email abaixo, cujo assunto é **ITL - Programa Avançado de Capacitação do Transporte** e cujo remetente é **noreply@sestsenat.org.br**

- 2.5 Clique em “Quero Realizar Minha Inscrição”.



Caso esse email não chegue à sua caixa de entrada, verifique a caixa de spam.





CAPÍTULO 3

Inscrição

3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1 Dados Cadastrais

3.1.1 Selecione o curso.

3.1.2 Selecione a turma.

 *Estarão disponíveis apenas os cursos e as turmas com período de inscrições aberto.*



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.3 Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais

Nessa etapa, você precisa preencher todos os seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais corretamente e com muita atenção, pois, a partir dessas informações, serão gerados documentos indispensáveis de maneira automática.

The screenshot shows the 'DADOS PESSOAIS' (Personal Data) form in the ITL registration system. The header includes the ITL logo and the text 'Instituto de Transporte e Logística'. The form fields are as follows:

- CPF:** A text input field.
- Gênero:** Radio buttons for 'Masculino' and 'Feminino'.
- Nome:** A text input field containing 'NOME COMPLETO'.
- Nome no Crachá:** A text input field.
- Tipo de Documento:** A dropdown menu.
- Nº Documento:** A text input field.
- Orgão Emissor:** A text input field.
- Data de Emissão:** A date picker showing 'dd/mm/aaaa'.
- Data de Nascimento:** A date picker showing 'dd/mm/εε'.
- Idade:** A text input field containing '50'.
- Estado Civil:** A dropdown menu.
- Nacionalidade:** A dropdown menu.



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.4 Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais



DADOS ACADÊMICOS

Formação

| Tipo de Formação | Curso | Instituição | Ano de Conclusão | |
|------------------|----------------------|----------------------|------------------|--|
| Selecione... ▾ | <input type="text"/> | <input type="text"/> | AAAA | <input type="button" value="+ Incluir"/> |

3.1.5 Selecione e preencha as informações solicitadas.

3.1.6 Clique em "Incluir".

Idiomas

| Idioma | Nível | |
|----------------|----------------|--|
| Selecione... ▾ | Selecione... ▾ | <input type="button" value="+ Incluir"/> |

3.1.7 Clique em "Incluir".

 *Você pode incluir mais de uma formação ou idioma.*



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.8 Responsável Financeiro na Qualidade de Fiador Coobrigado ao Pagamento

The screenshot shows a web form titled 'ITL - Sistema de Inscrição' with the ITL logo and 'Instituto de Transporte e Logística' in the top right. Below the title is the subtitle 'Responsável Financeiro na Qualidade de Fiador Coobrigado ao Pagamento'. The form contains several input fields: 'Responsável Financeiro', 'CNPJ da Empresa', 'CEP', 'UF' (a dropdown menu), 'Município', 'Bairro', 'Logradouro', 'Número' (with a checked checkbox for 'Sem Número'), 'Complemento', and 'Telefone'. At the bottom of the form is a green button labeled 'PRÓXIMO'.

3.1.9 Apenas a **empresa empregadora** do candidato e o seu respectivo CNPJ. **Não é aceito** nome de pessoa física.



Certifique-se de preencher esses campos (responsável financeiro, CNPJ, endereço completo da empresa etc.) com todo cuidado, pois essas informações serão automaticamente inseridas no Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, documento indispensável para realização do curso.

3.1.10 Clique em "Próximo".

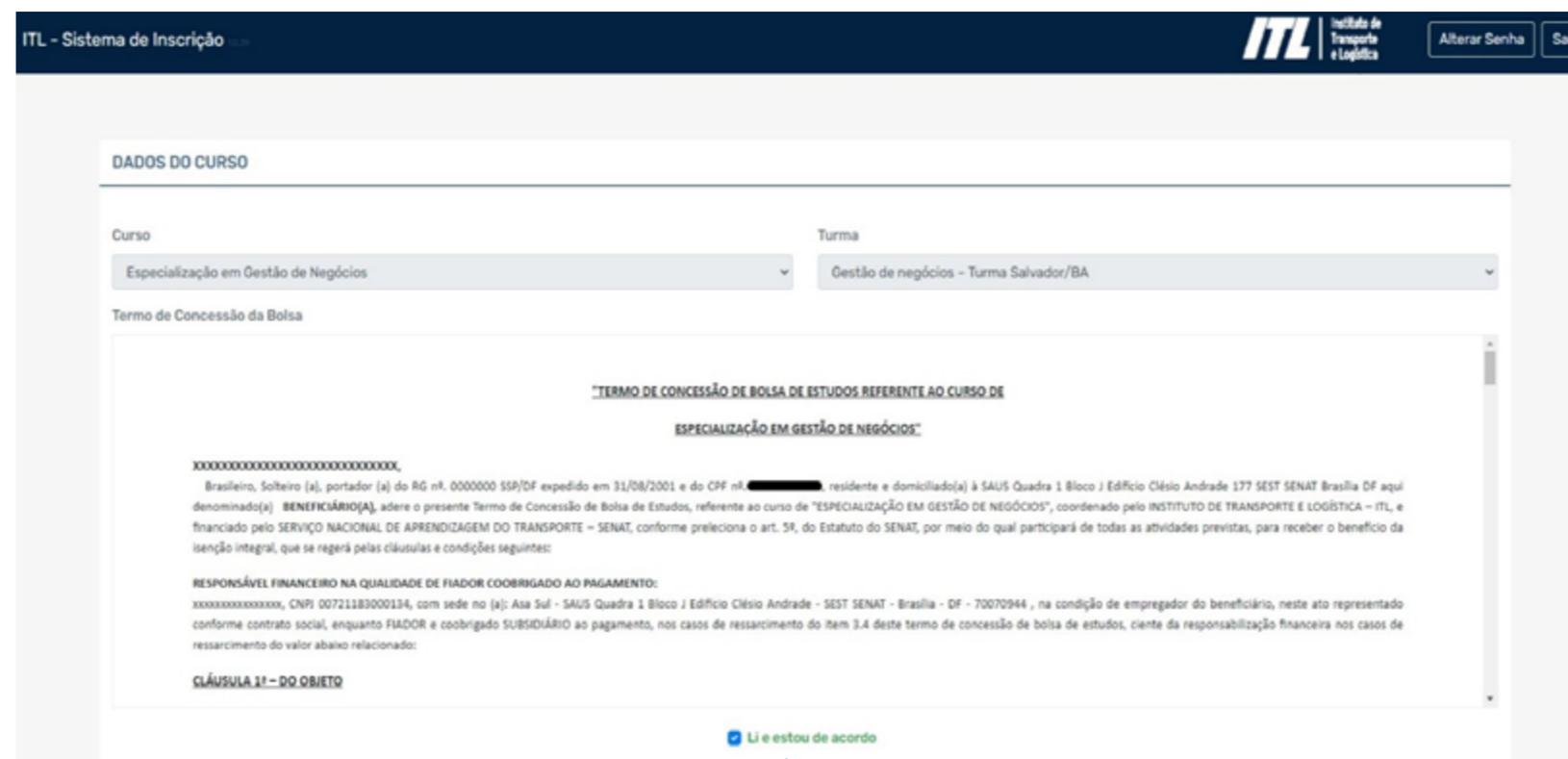


3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Termos para Impressão

3.2 Termos para Impressão

Nessa etapa, é necessário ler o documento denominado de **“Termo de Concessão de Bolsa de Estudos”**, que apresenta as regras para você realizar o curso, caso seja selecionado(a).



3.2.1 Clique em "Li e estou de acordo". →

3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Termos para Impressão

Abaixo do **Termo de Concessão de Bolsa de Estudos**, estão os outros documentos necessários para a inscrição.

ITL - Sistema de Inscrição

Atenção!
É obrigatório baixar os arquivos abaixo, realizar a impressão, e após a assinatura, eles devem ser anexados no próximo passo (Passo 3: Envio de Documentos)

| Documento | Ação |
|---|--------|
| Termo de Concessão de Bolsa * | Baixar |
| Termo de Liberação do Funcionário pelo Gestor * | Baixar |

ANTERIOR PRÓXIMO

3.2.2 Baixe os outros documentos necessários para a inscrição, colete as assinaturas especificadas em cada documento e confira os seus dados.

3.2.3 Clique em "Próximo".



Caso haja alguma informação incorreta nos documentos, você pode clicar em "Anterior" para realizar o ajuste.

Deve assinar como responsável financeiro a pessoa da empresa que tenha competência para ordenar gastos, uma vez que o empregador se torna coobrigado ao ressarcimento do investimento caso o aluno não cumpra as condições estipuladas no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Envio de documentos

3.3 Envio de documentos

3.3.1 É necessário fazer o upload (*disponibilizar no sistema*) dos documentos listados abaixo:

- Termo de Concessão de Bolsa Assinado;
- Termo de Liberação do Colaborador pelo Gestor (*preenchido e assinado*);
- Documento de Identificação (*RG ou CNH*);
- Diploma (*frente e verso*) de Ensino Superior;
- Currículo atualizado.

| # | Tipo de Documento | Documento | Data do Upload | Status | Ação |
|---|---|-----------|----------------|-------------|--------|
| 1 | Termo de Concessão de Bolsa Assinado | | | Não enviado | Enviar |
| 2 | Documento de Identificação (RG ou CNH) | | | Não enviado | Enviar |
| 3 | Diploma (frente e verso) de Ensino Superior | | | Não enviado | Enviar |
| 4 | Termo de Liberação do Colaborador pelo Gestor Unificado (preenchido e assinado) | | | Não enviado | Enviar |
| 5 | Currículo | | | Não enviado | Enviar |

3.3.2 Basta clicar no item "Enviar" e selecionar o seu arquivo.

3.3.3 Depois de enviar todos os documentos, clique em "Finalizar inscrição".



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Exclusão de documentos

3.4 Exclusão de documentos

ITL - Sistema de Inscrição

ITL Instituto de Transporte e Logística

Alterar Senha

Sair

DOCUMENTOS

Atenção!
* Para finalizar a inscrição é necessário anexar os arquivos baixados e assinados a partir do passo anterior.

| # | Tipo de Documento | Documento | Data do Upload | Status | Ação |
|---|---|------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 1 | Termo de Concessão de Bolsa Assinado | Termo de Concessão.pdf | 18/01/2021 | Enviado | Baixar Excluir |
| 2 | Documento de Identificação (RG ou CNH) | | | Não enviado | Enviar |
| 3 | Diploma (frente e verso) de Ensino Superior | | | Não enviado | Enviar |
| 4 | Termo de Liberação do Colaborador pelo Gestor Unificado (preenchido e assinado) | | | Não enviado | Enviar |
| 5 | Currículo | | | Não enviado | Enviar |

← ANTERIOR

Finalizar Inscrição

3.4.1 Caso você tenha selecionado o arquivo incorreto, clique em "Excluir" e o substitua pelo documento correto.



3 Inscrição

[Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro](#)



Pronto! Inscrição finalizada.

Agora basta aguardar o contato para agendamento da sua entrevista.

Fique atento(a)!

Sua inscrição só será efetivada após o preenchimento correto de todos os dados e a submissão de todos os documentos dentro do período regular estabelecido para inscrições.



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Fique atento

Os documentos precisam estar **legíveis e assinados**. O ITL não validará inscrições **incompletas** ou com documentação pendente, sendo essa ação de inteira responsabilidade do candidato.

É possível sair do sistema e retornar depois para incluir documentação, mas a inscrição somente será finalizada quando todos os documentos forem enviados.

3.5 Email de alerta e ajustes na inscrição

Caso você continue recebendo email ou ligação de alerta após ter concluído o processo, isso significa que **sua inscrição está com alguma pendência**.

ITL - Instituto de Transporte e Logística

Prezado(a) candidato(a),

Identificamos que você não anexou, até o momento, a documentação obrigatória para participação do processo seletivo do programa de Especialização em Gestão de Negócios (Gestão de Negócios - Turma Florianópolis/SC).
Reforçamos que, só serão aceitas, inscrições com documentação completa, submetidas até o prazo final de inscrição da turma escolhida.

Para anexar os arquivos, acesse o link abaixo:
[Inscrição](#).

Se, eventualmente, o link não aparecer, copie e cole o endereço abaixo em seu navegador
<https://itl.org.br/inscricoes>

Atenciosamente,
Equipe ITL



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Verificando informações

3.6 Verificando informações

Acesse o sistema, verifique se todas as informações e assinaturas constam nos documentos e se eles estão legíveis. Caso seja necessário corrigir algum dos seus dados ou da sua empresa (*endereço, nome do responsável financeiro etc.*), retorne a ***"Dados cadastrais"***

ITL - Sistema de Inscrição 10.36

ITL Instituto de Transporte e Logística

Alterar Senha Sair

Responsável Financeiro: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ da Empresa: 00.721.183/0001-34

CEP: 70070-944 UF: Distrito Federal Município: Brasilia

Bairro: Asa Sul Logradouro: SAUS Quadra 1 Bloco J Edifício Clésio And Número: Sem Número

Complemento: SEST SENAT Telefone: (00) 00000-0000

Alterar Dados Pessoais PRÓXIMO

3.6.1 Para realizar os ajustes, você precisa liberar o formulário clicando em ***"Alterar Dados Pessoais"***, no final da página.

3.6.2 Faça as alterações e clique em ***"Próximo"***.



3 Inscrição

Guia de Inscrição 2022 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Verificando informações

Será necessário, então, retornar e seguir novamente para a etapa ***“Termos para Impressão”*** e ***“Envio de Documentos”*** para disponibilizar os documentos corrigidos na plataforma. Após o ajuste, não se esqueça de clicar em **“Finalizar inscrição”**, para sua inscrição ser efetivada no sistema.





**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**“TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS”**

BENEFICIÁRIO, _____,
Nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG
nº. _____, órgão _____, UF _____, expedido em _____ e do CPF nº. _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

adere o presente Termo de Concessão de Bolsa de Estudos referente ao curso de “Especialização em Gestão de Recursos Humanos”, coordenado pelo INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – ITL, e financiado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, conforme preleciona o art. 5º, do Estatuto do SENAT, por meio do qual participará de todas as atividades previstas, para receber o benefício da isenção integral, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO NA QUALIDADE DE FIADOR COOBRIGADO AO PAGAMENTO:

_____, CNPJ
_____, com sede no (a): _____

na condição de empregador do beneficiário, neste ato representado conforme contrato social, enquanto FIADOR e coobrigado SUBSIDIÁRIO ao pagamento, nos casos de ressarcimento do item 3.4 deste termo de concessão de bolsa de estudos, ciente da responsabilização financeira nos casos de ressarcimento do valor abaixo relacionado:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa de estudos para o(a) BENEFICIÁRIO(A) de 1 (uma) vaga como aluno na turma de “Especialização em Gestão de Recursos Humanos”, realizada em parceria com a Fundação Dom Cabral, na cidade de XXXX/XX, com início em XX de XXX de 20XX e previsão de encerramento em XX de XXX de 20XX, visando atender as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

1.2. O curso apontado no item 1.1. no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será custeado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

2.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) participará do curso na turma de referência durante toda a execução, comprometendo-se a:

2.1.1. Ter frequência mínima exigida de 75% dos encontros presenciais previstos no cronograma;

2.1.2. Ser aprovado em todas as disciplinas previstas para o curso, com média 7,0 ou superior;

2.1.3. Desenvolver o projeto aplicativo e ser aprovado em BANCA EXAMINADORA;

2.1.4. Comprovar, preferencialmente, vínculo empregatício com empresa de transporte, ou, se trabalhador autônomo, por meio de documentação pertinente.

**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1.4.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá encaminhar o Termo de Liberação do Funcionário pelo Gestor ao seu empregador para que este o assine, a fim de que tome ciência dos termos deste instrumento e se obrigue a informar o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ITL se houver demissão do (a) BENEFICIÁRIO (A).

2.1.5. Não participar de outros cursos financiados pelo SENAT, na condição de bolsista, enquanto este curso estiver vigente.

2.2. No caso de reprovação por nota ou falta, ficará obrigado o BENEFICIÁRIO (A), a realizar reposição, nas modalidades ofertadas pela Fundação Dom Cabral, às suas expensas, isento o SENAT de qualquer subvenção econômica, condicionada a disponibilidade de turma e vaga, conforme regulamento da entidade executora.

CLÁUSULA 3ª – DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO CURSO E DA OBRIGATORIEDADE DE RESSARCIMENTO

3.1. Será desligado automaticamente do curso o(a) BENEFICIÁRIO(A) que obtiver 7 (sete) reprovações por nota e/ou frequência em disciplinas contínuas ou alternadas dos módulos de execução do curso, conforme disciplina os subitens 2.1.1; 2.1.2 e 2.2, deste Termo, ou quando este tiver seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

3.2. Os casos de rescisão contratual de trabalho sem justa causa, não ensejarão o desligamento do(a) BENEFICIÁRIO(A) do curso, podendo o mesmo concluir o curso de "Especialização em Gestão de Recursos Humanos", sem necessidade de ressarcimento ao SENAT, desde que observada os termos dos subitens 2.1.1; 2.1.2.; 2.1.3.

3.3. Após a assinatura deste Termo, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá requerer a desistência do mesmo, observado a obrigação de ressarcimento, excluídas as hipóteses comprovadas de força maior, segundo avaliação do ITL e do SENAT.

3.4. Nas hipóteses dos subitens 3.1 e 3.3, o(a) BENEFICIÁRIO(A) ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO terão que ressarcir o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente ao custo do aluno ao SENAT, compreendendo o curso, material didático e estrutura de apoio, despendido para a concessão da isenção integral, atualizado, mensalmente, pelo INPC, podendo parcelá-lo em até 10 (dez) vezes.

3.5. O(A) BENEFICIÁRIO(A) terá que ressarcir o valor correspondente ao custo do aluno ao SENAT, nos casos de reprovação do projeto aplicativo pela BANCA EXAMINADORA, consoante o subitem 2.1.3.

3.6. Em caso de pedido de demissão e mudança de empregador, o(a) BENEFICIÁRIO(A) que já tiver iniciado o curso, permanecendo no setor do transporte, deverá negociar a continuidade da sua participação com seu novo empregador. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar documentação ao ITL que comprove a concordância para prosseguimento do curso.

3.7. Em caso de pedido de demissão e mudança de empregador, o(a) BENEFICIÁRIO(A) que ainda não iniciou o curso e desligou-se do setor do transporte, será automaticamente desclassificado, tendo sua matrícula cancelada e a vaga correspondente será disponibilizada para o ITL para seleção de novo candidato. Caso o(a) BENEFICIÁRIO(A) permaneça no setor do transporte, deverá negociar a continuidade da sua participação com seu novo empregador. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar documentação ao ITL que comprove a concordância para prosseguimento do curso.

**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES PARA RESSARCIMENTO

4.1. Nas hipóteses de necessidade de ressarcimento, o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá informar da opção de parcelamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do seu desligamento do curso. Caso não seja feita a opção pelo parcelamento o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá recolher a importância total devida. O pagamento será realizado mediante boleto bancário emitido pelo SENAT.

4.2. A qualquer tempo é facultado ao(a) BENEFICIÁRIO(A) realizar amortização extraordinária do valor devido, nos casos de parcelamento, previsto no item 3.3, deste Termo. Neste caso, não incidirá juros e/ou correção monetária.

4.3. Se o vencimento da prestação ocorrer no sábado, domingo ou feriado, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá efetivar o pagamento no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem incidência de encargos por atraso.

4.4. Qualquer recebimento das parcelas e prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado.

4.5. Em caso de falecimento ou invalidez permanente do(a) BENEFICIÁRIO(A), o saldo devedor deste Contrato será absorvido na data da ocorrência pelo SENAT.

4.5.1. A documentação comprobatória da ocorrência de que trata esta cláusula deverá ser entregue contemporaneamente na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado pelo(a) BENEFICIÁRIO(A), mediante formalização de situação.

4.6. Quando não ocorrer o pagamento das obrigações na data de seus vencimentos ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia não útil, ficará caracterizada a impuntualidade.

4.7. O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, mais correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

4.8. Poderá o SENAT, para a cobrança de seu crédito, fazer inscrever o nome do(a) BENEFICIÁRIO(A) em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e valer-se de firma especializada, sendo que neste caso o(a) BENEFICIÁRIO(A) inadimplente responderá, também, por honorários a esta devidos.

4.9. Havendo a necessidade do ajuizamento de ação pelo SENAT para a cobrança de débito de qualquer natureza decorrente deste Termo de Concessão de Bolsa, o(a) BENEFICIÁRIO(A) pagará, além dos encargos por atraso apurados na forma deste Contrato, as despesas judiciais e os honorários advocatícios.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir data de assinatura do contrato pelas partes, até a conclusão do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, o qual terá duração máxima de até XX (XXXXX) meses.

5.2. Em caso de necessidade de ressarcimento de valores, o presente Termo terá validade até a quitação da dívida.

**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA 6ª – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O BENEFICIÁRIO(A) concorda com a coleta e tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados por meio do formulário de inscrição e demais documentos obrigatórios, para utilização na execução dos serviços educacionais referentes à Especialização em Gestão de Recursos Humanos.

6.2. Haverá tratamento dos dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) pelo período necessário a execução dos serviços educacionais referentes à Especialização em Gestão de Recursos Humanos.

6.2.1. Pode ocorrer de os dados precisarem ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude proteção ao crédito (art. 7º, X, LGPD) e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da LGPD. Findo o prazo e a necessidade legal, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguro ou utilizados de forma anônima para fins estatísticos.

6.3. O Instituto de Transporte e Logística – ITL compromete-se a observar todas as normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais utilizados ou obtidos no âmbito da consecução de suas atividades no tocante a privacidade, confidencialidade, segurança e proteção de dados pessoais.

6.4. As decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) competem ao Instituto de Transporte e Logística – ITL, que pode ser contatado pelo e-mail diriti@itl.org.br e pelo telefone 61 2196-5701.

6.5. Os dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) serão tratados pela equipe de colaboradores do Instituto de Transporte e Logística – ITL.

6.5.1. Os dados serão compartilhados com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, responsável por assegurar o provimento dos recursos financeiros necessários ao financiamento da Especialização em Gestão de Recursos Humanos e com a(o) Fundação Dom Cabral, executora do serviço educacional.

6.5.2. Os dados poderão ser compartilhados com as entidades associadas ao Sistema CNT para divulgação de cursos e das regras de efetivação das inscrições, e, se necessário, mediante decisão judicial ou requisição de autoridade competente, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

6.6. Os agentes que realizarão o tratamento de dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) ficam responsáveis por tratar os dados observando a boa-fé, bem como se limitar a utilizá-los para finalidades legítimas e especificadas.

6.7. O BENEFICIÁRIO(A) pode solicitar ao Instituto de Transporte e Logística – ITL, a qualquer momento, as seguintes informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais:

6.7.1. confirmação da existência e acesso aos dados tratados;

6.7.2. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, e anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

6.7.3. entidades públicas e privadas com quem o Instituto de Transporte e Logística – ITL tenha compartilhado os dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A);

6.7.4. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto quando necessária a conservação para as hipóteses autorizadas pela LGPD.

**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.8. O BENEFICIÁRIO(A) é corresponsável pelo sigilo de seus dados pessoais, de modo que o compartilhamento de senhas e dados de acesso, bem como quaisquer documentos restritos aos alunos da turma de Especialização em Gestão de Recursos Humanos viola este Termo.

6.9. O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – ITL poderá utilizar o e-mail ou telefone do(a) BENEFICIÁRIO(A) para contato com o objetivo de oferecer novos cursos.

6.10. Os dados armazenados pelo Instituto de Transporte e Logística – ITL, nos servidores do Sistema CNT, contam com controles de segurança para acesso e cópias de segurança.

CLÁUSULA 7ª – DO USO DE IMAGEM

7.1. O contratante/participante autoriza, a título gratuito, por prazo indeterminado e sem limites territoriais, o uso de sua imagem pela CONTRATADA para qualquer tipo de divulgação referente aos cursos, palestras e demais eventos por ela promovidos, patrocinado ou que tenha participação, através de todos os meios existentes como home pages, televisão, materiais impressos, dentre os existentes ou que porventura venham a existir; podendo ser destinados ao público em geral, possuindo ou não fins econômicos e comerciais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos atrelados ao uso de sua imagem.

7.2. O presente termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, aceitando-o integralmente em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O SENAT reserva-se o direito de interromper a qualquer tempo, a concessão de bolsa ao(a) BENEFICIÁRIO(A), sem qualquer ônus, oportunidade em que notificará por escrito o(a) BENEFICIÁRIO(A).

8.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara para todos os fins de direito que tem conhecimento das cláusulas do presente Termo, da forma de recebimento da bolsa e ressarcimento, caso haja, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e obrigações previstas neste Termo de Concessão de Bolsa.

8.3. O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins que autoriza o acesso de todos os dados acadêmicos como nota, frequência e projetos aplicativos ao INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – ITL, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, bem como a empresa de transporte com a qual o participante tenha vínculo empregatício.

8.4. Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o trabalho de conclusão de curso, com fundamento nas disposições da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, o(a) BENEFICIÁRIO(A), autoriza o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – ITL, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT e a Biblioteca do Transporte – Aylmer Chieppe a disponibilizar gratuitamente o texto integral do TCC/ Projeto Aplicativo – no formato impresso e eletrônico, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica do setor de transporte.

**PROGRAMA AVANÇADO DE
CAPACITAÇÃO DO TRANSPORTE**
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



8.5 Caso haja algum impedimento na publicação do TCC/ Projeto Aplicativo, o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – ITL deverá ser formalmente comunicado.

CLÁUSULA 9ª – DA OUVIDORIA

9.1. Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da execução do presente Termo de Concessão de Bolsa, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá entrar em contato com o SENAT através do telefone: (61) 2196-5820 ou pelo endereço eletrônico: inteligencia@itl.org.br.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

10.1. Em casos omissos, o SENAT e o ITL reservam-se o direito de averiguar e estudar o caso de forma específica, de acordo com a analogia, os costumes e os princípios das Instituições.

10.2. Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Contrato, o foro competente é o da Justiça Comum de Brasília - Distrito Federal.

E, por estarem de perfeito acordo, aceitam e assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada Parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

xxxx, xx de xxxx de xxxx

**JOÃO VICTOR MENDES DE GOMES E
MENDONÇA**
Diretor Executivo do ITL

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT

ELIANA WALÉRIA DE SOUZA COSTA
Diretora Adjunta do ITL

VINICIUS LADEIRA
Diretor Executivo Adjunto do SENAT

(Nome)
BENEFICIÁRIO (A)

(Nome)
RESPONSÁVEL FINANCEIRO (A)

TESTEMUNHAS (Nome e CPF):